ACTA Nº05/2007

<u>ACTA</u>	DA	REUNIÃO	DA	ASSEMBLEIA	MUNICIPA	L DE	OURÉM,	EM	SESS	<u>SÃO</u>
EXTRA	ORD	INÁRIA, RE	ALIZA	DA A DOZE DE	JULHO DO	ANO D	E DOIS MII	L E SE	ETE	
	Aos	doze dias do	o mês	de Julho, do and	o de dois mil	e sete,	pelas dezo	ito ho	ras e t	rinta
minutos	s, reu	niu, em sess	ão ex	traordinária, a A	ssembleia M	unicipal	de Ourém	, no C	Cine-Te	atro
Municip	oal de	Ourém, cor	nvoca	da nos termos d	lo número u	m do a	rtigo quinqı	uagési	imo e	pela
alínea l	o) do	artigo quinqu	ıagési	mo quarto da Lei	número cen	to e ses	ssenta e no	ve bar	ra nov	enta
e nove	, de d	ezoito de Se	tembr	o, com as alteraç	ções introduz	idas pe	la Lei núme	ero cin	ico A b	arra
dois m	il e do	ois, de onze	de Ja	aneiro, conforme	anúncio pú	blico af	ixado por I	Edital,	de 06	de
Julho	do an	o de dois m	il e se	e te , com a seguin	ite:					
	ORI	DEM DE TRA	ABALI	HOS:						
	01	 Apreciaçã 	оеч	votação da acta	a nº04/2007	referer	nte à sess	ão or	dinária	da
Assem	bleia l	Municipal rea	ılizada	em 2007.06.22;						
	02 -	- Leitura resu	ımida	do expediente;						
	03-	ORDEM DO	DIA							
	03.0	1 – Apreciaç	ão e v	votação do pedid	lo de autoriza	ação da	Câmara M	lunicip	al para	ı, no
âmbito	da co	nstrução do	novo	edifício dos Paço	os do Concel	ho, pro	ceder à alie	enação	de pr	édio
urbano	medi	iante constitu	uição	do direito de su	uperfície, nos	s termo	s da alínea	a i), d	lo n.º2	, do
				18 de Setembro		-		-		
A/2002	, de 1	1 de Janeiro	;							
		•		votação de uma	-	-	-		-	
Ota;										
	03.0	3 – Período	de int	ervenção aberto	ao público					
	Feita	a a chamad	a, vei	rificou-se a pres	ença dos m	embros	da Assen	nbleia	Munic	ipal,
senhor	es:									
	Albii	no dos Reis (Oliveir	·a;						
	Antá	ónio Marques	das I	Veves;						

António Miguel Lopes Mangas Reis;
António Ribeiro Gameiro;
Avelino da Conceição Subtil;
Carina João Reis Oliveira;
Constantino da Graça Lopes;
Deolinda de Jesus Lopes Simões;
Elias Dias da Silva;
Francisco Caetano;
Francisco Gonçalo Nunes André;
Humberto Luís Ferraz Antunes;
Joana Luísa Abreu de Figueiredo;
João Carlos Gameiro Rodrigues;
João Pereira Trezentos;
Joaquim dos Reis Gonçalves;
Jorge Manuel Reis Heleno;
José Augusto Dias dos Reis;
José Custódio Ribeiro Faria;
José da Silva Pereira;
José Ferreira Vieira;
José Maria do Vadre Castelino e Alvim;
José Maria Henriques de Sousa;
Luís de Sousa e Silva;
Manuel Lourenço Dias;
Manuel Rodrigues Antunes;
Maria Agripina Ferreira Carrico Lopes Vieira;

Maria Natália de Sousa Freire Nunes;
Nelson Carlos Lino Lopes;
Sérgio José Ferreira Ribeiro;
Sérgio Manuel Gameiro Fernandes;
Valdemar Pinheiro de Oliveira.
Não compareceu, tendo justificado a respectiva falta, o membro da Assembleia
Municipal, senhor:
Ana Maria Pio da Costa Abreu de Sousa e Silva
Não compareceram, nem justificaram a respectiva falta, os membros da Assembleia
Municipal, senhores:
Mário João de Oliveira Santos;
Natálio de Oliveira Reis
Não compareceu, nem foi justificada a ausência de qualquer um dos membros da
Comissão Administrativa da Junta de Freguesia de Ribeira do Fárrio
Deu início aos trabalhos desta sessão ordinária da Assembleia Municipal, a Senhora
Presidente da Assembleia Municipal que, após a verificação da existência de quórum, declarou
aberta a sessão, pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos, tendo, de imediato
apresentado as boas vindas ao Executivo Camarário, que nos termos do número três do artigo
quadragésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de dezoito de Setembro, com as
alterações introduzidas pela Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, se
fez representar por parte dos seus membros, conforme se especifica:
Senhor Presidente da Câmara:
David Pereira Catarino
Senhores Vereadores em regime de permanência:
Humberto Lopes da Piedade;
Vítor Manuel de Jesus Frazão
Não compareceu o Vereador em regime de permanência, senhor:

João Manuel Moura Rodrigues
Compareceram os Vereadores em regime de não permanência, senhores:
José de Oliveira Fernandes;
José Manuel Pereira Alho;
Leonilde Santos Madeira Carreira da Conceição
O membro da Assembleia Municipal, senhora Ângela Maria Gaspar da Silva Pereira
Marques, eleita nas lista do Partido Social Democrata - PSD, na impossibilidade de
comparecer e conforme preceitua o número um, do artigo sexagésimo oitavo da Lei número
cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei
número cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, fez-se substituir pelo senhor:
- Hélder António Vieira Alves, divorciado, de trinta e quatro (34) anos de idade, residente na
freguesia de Nossa Senhora da Piedade, concelho de Ourém, portador do Bilhete de
Identidade número nove milhões oitocentos e um mil e cinquenta e sete (9801057), emitido
pelo Arquivo de Identificação de Santarém em quatro de Maio do ano de dois mil e sete
(04/05/2007) e possuidor do número de Contribuinte cento e noventa e cinco milhões
novecentos e doze mil seiscentos e oitenta e três (195912683);
O Presidente de Junta de Freguesia de Atouguia, senhor Manuel Tavares Lopes, na
impossibilidade de comparecer e conforme preceitua a alínea c), do número um, do artigo
trigésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de
Setembro, alterada pela Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, fez-se
representar pelo Secretário da citada Junta de Freguesia, senhor Amaro Lopes dos Reis,
casado, de vinte e sete (27) anos de idade, residente na freguesia de Atouguia, concelho de
Ourém, portador do Bilhete de Identidade número onze milhões quinhentos e seis mil trezentos
e quinze (11506315), emitido pelo Arquivo de Identificação de Leiria em um de Agosto do ano
de dois mil e seis (01/08/2006) e possuidor do número de Contribuinte duzentos e vinte e
quatro milhões quinhentos e trinta mil quatrocentos e sessenta e um (224530461)
De seguida, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu início aos trabalhos
desta sessão extraordinária, conforme Ordem de Trabalhos previamente estabelecida

"ORDEM DE TRABALHOS"
01 - APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA ACTA NÚMERO QUATRO BARRA DOIS MIL E SETE,
REFERENTE À SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, REALIZADA A VINTE
E DOIS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E SETE
A Senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu à apreciação, do plenário, a
acta referida em epígrafe, cujo texto fora, previamente, distribuído a todos os membros da
Assembleia Municipal
Aberto o período de intervenções, registaram-se os pedidos dos membros da
Assembleia Municipal, senhores:
= CARINA JOÃO REIS OLIVEIRA mencionou o facto de não constar em acta a questão e bem
assim a resposta à questão que colocou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal
relativamente ao centro tecnológico para a construção, aquando do debate inerente ao ponto
«01.03 - Actividade Municipal - Apreciação de uma Informação do Senhor Presidente da
Câmara Municipal».
= JOANA LUÍSA ABREU DE FIGEIREDO apresentou as seguintes correcções à sua
intervenção reproduzida na página quarenta e cinco:
- quinta linha, onde se lê «Ultrapassada esta questão», deve-se acrescentar «Ultrapassada
que seja esta questão»;
- décima segunda linha, onde consta « alteradas por isso, e isso não vai ser votado nesses
termos.» deve constar « alteradas, a proposta nos seus actuais termos.»;
- vigésima linha, aquando da sua declaração de voto deve constar o seguinte: «no sentido do
que antes disse e com a particularidade de poder inclusivamente, se isso se verificar, existir um
acto anulável por vício de forma.»
= ANTÓNIO MIGUEL LOPES MANGAS REIS expôs o seguinte: "Exm.ª Srª Presidente da
Assembleia Municipal
Exm.º Sr Presidente da Câmara e Srs Vereadores

Exm.ºs colegas desta Assembleia
Público presente,
Foi com agrado que verifiquei a transcrição integral, em acta, da minha intervenção oral na
última Assembleia Municipal realizada. Com efeito, é de salutar que os meios utilizados na
gravação desta reunião tenham finalmente uso e utilidade. Ficamos assim todos mais perto da
verdade
Todavia, constatei igualmente que, os esclarecimentos dados pelo Sr. Presidente às minhas
questões não constam da acta. Mas há solução! Para que conste em acta, e se a memória não
me falha, quando questionado sobre até que ponto e em que termos a Câmara Municipal de
Ourém irá fazer uma parceria para a construção de um hospital privado em Fátima, o Sr.
Presidente esclareceu que será uma participação simbólica, dado que não é vocação do
Município a prestação de cuidados de saúde. Será certamente uma vocação mais vinícola -
acrescento eu
Também requeri esclarecimentos sobre a interrupção da colaboração entre a Câmara e a Junta
de Freguesia de Ribeira do Fárrio. Aqui, fui esclarecido pelo Sr. Presidente que a colaboração
será retomada quando a Câmara assim o entender. Não posso deixar de lembrar ao Sr.
Presidente, e a todos os eleitos, que estão aqui ao serviço da população que Vos elegeu.
Como tal, é essa população que está em primeiro lugar, haja ou não uma boa relação entre o
executivo camarário e os membros de qualquer junta de freguesia
Completa toda a verdade, ficaram, agora sim, prestados todos os esclarecimentos
Quanto à minha intervenção no ponto 01.04 da passada Assembleia de 22 de Junho de 2007,
esta também entregue por escrito, chamo a atenção para a página 26, oitava linha da
respectiva acta. Onde consta «Propõe igualmente este Grupo de Vereadores eleitos ()»
deverá constar «Propõe igualmente este Grupo que os Vereadores eleitos ()». Não que a
primeira hipótese fosse pior para o Concelho, mas porque, em abono da verdade, só nos
deveremos comportar na exacta medida dos poderes que o voto dos ourienses nos deram.
Nem mais, nem menos."

= ANTÓNIO RIBEIRO GAMEIRO apresentou a seguinte correcção: na página quarenta e
quatro, quarta linha, aquando da sua intervenção, deve constar que o mesmo referiu que
entregaria, ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, um exemplar dos documentos citados.
= ELIAS DIAS DA SILVA apresentou a seguinte correcção: na página dezassete, décima linha
onde se lê «edifícios do pré-escolar» deve ler-se «edifícios do complexo escolar»;
- na décima segunda linha onde se lê «com alguns proprietários» deve ler-se «com um
proprietário»
Não se registando mais nenhum pedido de intervenção, a senhora Presidente
da Assembleia Municipal submeteu a acta à apreciação do plenário, tendo a mesma sido
aprovada por maioria, com quatro abstenções

01.02 - LEITURA RESUMIDA DO EXPEDIENTE
A Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu conta da entrada de diversa
correspondência, registada no respectivo livro, que passou a ler e que a seguir se especifica:
Ofício da ATAM – Associação dos Técnicos Administrativos Municipais, datado do dia
três do corrente mês, remetendo informação acerca do XXVII Colóquio Nacional da ATAM;
Fax do membro da Assembleia Municipal, senhor Alexandre Herculano Costa Pereira
Domingos, datado de vinte e nove do transacto mês de Junho, solicitando a renúncia de
mandato;
Fax da Junta de Freguesia de Gondemaria, datado do dia dez do corrente mês de
Julho, informando de que não poderá comparecer na sessão extraordinária, realizada hoje,
dado encontrar-se a efectuar o passeio dos idosos, os quais são sempre acompanhados pelo
executivo da citada autarquia
A ASSEMBLEIA FICOU INTEIRADA

<u>03.01 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DA CÂMARA</u>
MUNICIPAL PARA, NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO DO NOVO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO
CONCELHO, PROCEDER À ALIENAÇÃO DE PRÉDIO URBANO MEDIANTE
CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE, NOS TERMOS DA ALÍNEA I), DO N.º2, DO
ART.º53º, DA LEI N.º169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES
INTRODUZIDAS PELA LEI N.º5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO
Foi remetida, pelo Município, através do ofício número onze mil trezentos e quarenta e
seis, datado de quatro de Julho, do ano em curso, cópia da deliberação camarária tomada em
reunião realizada no dia vinte e cinco do transacto mês de Junho, solicitando, a este órgão
deliberativo, nos termos legais acima citados, o seguinte:
1º – que a Assembleia Municipal autorize a Câmara Municipal a:
a) - alienar, mediante a constituição do direito de superfície, o prédio urbano com a área total
de 9235,2 metros quadrados, sito em Ourém, na praça do município, descrito na Conservatória
do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3756 da freguesia de Nossa Senhora da Piedade,
inscrito na respectiva matriz da freguesia de Nossa Senhora da Piedade sob o artigo provisório
P4219, registo n.º 1304128, com o valor venal de 100.000,00 euros, com registo de aquisição
em 1976/03/26, a favor da Câmara Municipal de Vila Nova de Ourém, sob o n.º 8608, fls. 183
do G-9;
b) - vender a parte já executada nesse prédio da obra de construção do novo edifício dos
Paços do Concelho, através da cessão da posição contratual que o município ocupa nos
contratos identificados supra, nas alíneas a) e b) do n.º 2
2º - que a Assembleia Municipal defina as condições gerais daquelas alienações nos termos
seguintes:
a) - que o direito de superfície sobre o prédio referido na alínea a) do n.º 1.º seja constituído a
favor do parceiro privado de acordo com o regime jurídico previsto na lei n.º 2030, de 22 de
Junho de 1948, pelo prazo mais favorável ao interesse municipal;
b) - que, na constituição do dito direito de superfície, o superficiário fique onerado com os
seguintes deveres ou encargos:

b1) encargo de construir no dito prédio um edifício de acordo com o projecto fornecido pelo
município para o efeito;
b2) dever de dar de arrendamento ao município o edifício a construir, referido na alínea
anterior, para nele serem instalados os paços do concelho de Ourém;
c) - que o referido direito de superfície seja atribuído, mediante concurso público, à proposta
economicamente mais vantajosa, em que sejam ponderados, por ordem decrescente de
importância, o valor da anuidade da renda do novo edifício proposto pelo parceiro privado e o
preço igualmente proposto pelo parceiro privado pela transferência do direito de superfície
sobre o prédio em causa;
d) - que o parceiro privado seja seleccionado mediante concurso público de entre fundos de
investimento imobiliário abertos (FIIA) legalmente constituídos e autorizados pela comissão do
mercado de valores mobiliários (CMVM), dado que são as entidades que, pelo escrutínio a que
estão permanentemente sujeitos através da supervisão financeira, maiores garantias de solidez
económico-financeira oferecem com vista à cabal execução da parceria em causa;
e) - que a referida cessão das posições contratuais tenha por contrapartida o pagamento, pelo
parceiro privado, dos custos reais suportados pelo município com a execução dos contratos
cedidos
Foi também remetida cópia da informação número quarenta e quatro, prestada pelo
gabinete de planeamento desta autarquia, datada de vinte e dois do transacto mês de Junho,
relativamente ao endividamento municipal no corrente ano, a qual, para melhor análise, foi
remetida antecipadamente a todos os membros constituintes do plenário - (ver processo
devidamente arquivado)
Aquando da discussão desta matéria, em sede de reunião camarária, foram
prestados os seguintes esclarecimentos: "1. O Município de Ourém adquiriu o projecto e deu
início, por sua conta e risco, mediante empreitada de obra pública, à construção do novo
edifício dos Paços do Concelho em terreno do seu património privativo sito na Praça do
Município, adjacente aos actuais Paços do Concelho
2. Com efeito,

a) Contratou com a firma VASCO da CUNHA, Arquitectura e Planeamento Urbanístico,
Limitada, pessoa colectiva n.º 501450912, com sede na Rua Aníbal Lima, n.º 163, em Lisboa,
matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra, sob o n.º 3089, a elaboração
do projecto de construção do referido novo edifício dos Paços do Concelho (doravante
abreviadamente designado edifício), projecto esse já elaborado e aprovado por deliberação da
Câmara Municipal de Ourém, de 28/06/2004;
b) Celebrou com a Constructora San José, S. A., (Pontevedra - Espanha) dois contratos de
empreitada de obras públicas (o Contrato de empreitada de "construção do Edifício dos Paços
do Concelho" n.º 26/2005, celebrado em 7 de Dezembro de 2005, e o Contrato de empreitada
de construção do Edifício do Paços do Concelho - Contenção periférica - n.º 26/2006,
celebrado em 23 de Novembro de 2006) tendo por objecto, o contrato n.º 26/2005, a
construção do edifício de acordo com o projecto referido na alínea a), e o contrato n.º 26/2006,
os trabalhos de contenção periférica do local de implantação da obra (já integralmente
executado)
3. A obra em causa já se encontra executada em cerca de 49% e nada deixava antever que a
sua conclusão não surgisse dentro do plano inicialmente traçado
4. Entretanto, foi publicada e entrou em vigor a nova lei das finanças locais, aprovada pela Lei
n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que veio restringir, ainda mais drasticamente, os limites do
endividamento líquido municipal e agravar as condições de acesso aos empréstimos bancários.
5. Expressamente, aquela nova Lei fundamenta aquelas restrições em princípios de rigor e
eficiência em matéria de endividamento autárquico, com vista a prosseguir objectivos de:
a) Minimização de custos directos e indirectos numa perspectiva de longo prazo;
b) Garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais;
c) Prevenção de excessiva concentração temporal de amortização;
d) Não exposição a riscos excessivos
6. Perante este novo quadro legal, o Município vê-se impossibilitado de recorrer ao
financiamento bancário para concluir a execução do dito projecto de construção do novo
edifício dos Paços do Concelho, como estava inicialmente previsto

7. Ora, é neste contexto que surge a necessidade de lançar mão de soluções que, a um tempo,
garantam a consecução daqueles objectivos legais e permitam a realização da política
municipal em que se insere a construção dos novos Paços do Concelho. E é na busca de tais
soluções que entronca a consideração do recurso a uma parceria público-privada apta a
transferir para uma entidade privada o encargo de dar continuidade à construção e à futura
conservação, por sua exclusiva conta e risco, do novo edifício já iniciado para nele serem
instalados os Paços do Concelho de Ourém
8. Deste modo, opta-se por uma parceria público-privada do tipo project finance, em que o
financiamento do custo do projecto do edifício e da sua execução será integralmente suportado
pelo parceiro privado (incluindo o valor do solo em direito de superfície), sob sua exclusiva
conta e risco, sendo o pagamento do mesmo feito através do rendimento gerado pelo edifício,
consubstanciado nas rendas resultantes do arrendamento ao Município para nele serem
instalados os Paços do Concelho de Ourém pelo prazo do direito de superfície, revertendo a
propriedade desse edifício para o Município no termo da duração do direito de superfície
9. As principais vantagens desta parceria são as seguintes:
a) Impacto mínimo, ou mesmo nulo, ao nível do orçamento municipal;
b) Eficiente repartição e transferência dos riscos; e
c) Pagamento tendencialmente integral do projecto pelos futuros utilizadores ou beneficiários
10. Eis, pois, a parceria público-privada que se nos afigura mais ajustada à resolução da
situação vivida pelo Município, em que a modalidade de project finance, que na Língua
Portuguesa se poderá designar por projecto com financiamento privado (PFP), se constitui, a
um tempo, como verdadeira alternativa ao endividamento com impacto nulo ao nível do
orçamento municipal e se apresenta como forma eficiente de repartição e transferência dos
riscos, designadamente do risco de construção e do risco do capital financeiro disponibilizado
11. Todavia, tal solução implica, necessariamente:
a) A constituição do direito de superfície do terreno onde está a ser construído o novo edifício
para o parceiro privado;

b) A cessão, a favor do parceiro privado, das posições contratuais do Município nos contratos
de elaboração de projecto e de empreitada acima referidos, mediante o pagamento dos custos
reais entretanto incorridos na execução dos mesmos."
Em complemento a este processo, foi ainda endereçado, a este órgão deliberativo, o
ofício camarário número onze mil setecentos e trinta e oito, datado de hoje, remetendo um
exemplar do Relatório de Avaliação do imóvel em construção e bem assim um exemplar do
Relatório sobre União de contratos para estabelecimento de uma parceria público-privada
destinada à construção e conservação do edifício dos Paços do Concelho, tendo sido entregue
um exemplar a cada um dos Representantes dos Grupos Municipais com assento neste órgão
deliberativo
Neste ofício, foi ainda sublinhada a seguinte correcção à proposta acima transcrita: no ponto
dois, alínea a) onde se lê «pelo prazo mais favorável ao interesse municipal.» deve passar a
ter a seguinte redacção: «por prazo não inferior a 40 anos com a faculdade de prorrogação nos
termos da lei»
Antes de passar à discussão da matéria e atendendo à extensão dos documentos
anexos ao ofício camarário número onze mil setecentos e trinta e oito, datado de hoje, e bem
assim ao facto de terem sido distribuídos, aos Representantes dos Grupos Municipais com
assento neste órgão deliberativo, com reduzido tempo antes do início da sessão, a senhora
Presidente da Assembleia Municipal propôs a suspensão dos trabalhos durante dez minutos, a
fim de que cada Grupo Municipal pudesse dialogar em particular
Face ao exposto, o plenário entendeu suspender os trabalhos por um período de dez minutos,
conforme previsto no artigo trinta e três do Regimento da Assembleia Municipal de Ourém
2005/2009
Face ao exposto, aberto o período de pedido de esclarecimentos, registaram-se as
intervenções dos membros da Assembleia Municipal, senhores:
= AVELINO DA CONCEIÇÃO SUBTIL expôs o seguinte: "Boa tarde senhora Presidente
Ex.ma Mesa
Senhor Presidente da Câmara

Senhores Vereadores
Só queria, se fosse possível, perguntar ao senhor Presidente da Câmara, gostaria que V.ª Ex.ª
me esclarecesse relativamente a algumas questões levantadas no preâmbulo da proposta que
me foi envia e aprovada em sessão da Câmara Municipal
No ponto nove diz que «As principais vantagens desta parceria são as seguintes: a) Impacto
mínimo, ou mesmo nulo, ao nível do orçamento municipal» - portanto gostava que
esclarecesse esta questão, uma vez que parece um pouco fantasioso - passo a expressão -
dizer que o impacto é nulo, até porque já se falou aqui numa renda mensal de cerca de sete mil
contos, durante quarenta anos
Na alínea c) diz «Pagamento tendencialmente integral do projecto pelos futuros utilizadores ou
beneficiários». Quem serão estes beneficiários ou utilizadores que pagarão este projecto?
Serão os munícipes, será o BES, ou outros?
Agradecia a V.ª Ex.ª que me respondesse às perguntas, se possível."
= JORGE MANUEL REIS HELENO expôs o seguinte: "Senhores deputados
Senhora Presidente
Queria apenas pronunciar-me sobre dois ou três aspectos relativamente a esta proposta que
me parece de grande valor para o município que é o seguinte:
É por demais evidente, para todos, os benefícios em termos de eficiência dos serviços, com o
novo edifício. Esta é uma luta antiga do concelho que agora se vai conseguir e está de
parabéns no sentido de ter tomado a iniciativa, de ter posto mãos à obra e a obra se começar a
ver com prazo de execução com fim à vista
É também motivo de grande prestígio para o município ter novos Paços do Concelho para que
possa vencer os desafios do futuro
Este tipo de engenharia financeira é absolutamente normal nos dias de hoje nas grandes
empresas – por exemplo a Vodafone
É verdade que estes fundos de investimento estão cada vez mais à procura de inquilinos
seguros como a Câmara Municipal. Portanto, a perspectiva, segundo a minha experiência no

mercado, é que a Câmara Municipal venha a conseguir uma taxa de juros excelente porque o
Estado nunca vai à falência
Temos visto que noutros empréstimos, os spreds são os mais baixos do mercado, portanto,
mais uma vez, aqui os fundos de investimento, dada a segurança do inquilino e a perspectiva
de quarenta anos, vão lutar por ser os fornecedores deste serviço
Temos de desmistificar esta situação. As grandes empresas, a nível mundial, querem aplicar
bem os recursos e os recursos aplicados nos edifícios estão mal aplicados. O que se diz em
termos de técnica económica e de gestão, é que uma empresa não nasce para gerir edifícios.
As empresas nascem para o objectivo de produção, comercialização e outros. Portanto, o
dinheiro que está empregue no edifício é um dinheiro mal empregue. Retirar o edifício do
balanço – é o que se diz tecnicamente. Retirar o edifício do balanço, vender o edifício, encaixar
o dinheiro e aplicá-lo naquilo que é mais útil para a sua competitividade, para assegurar o seu
futuro
Evidentemente, a Câmara Municipal tem outros objectivos, outras preocupações e nós estamos
aqui a acautelar as nossas gerações futuras, mas acho que aqui faz todo o sentido
Não há dúvida de que vai haver muitas necessidades a curto, médio e longo prazo. Todos os
dias surgem «n» necessidades e a Câmara Municipal está a encontrar aqui uma solução
óptima, ainda mais que pressupõe que vai ter receitas que ajudarão a pagar a renda,
nomeadamente o parque de estacionamento, os alugueres de uma ou outra loja e também o
benefício, à partida, de deixar de pagar as rendas que está a pagar
Portanto, a lógica está perfeita. Não tenho qualquer preocupação em apoiar esta solução
técnica e acho que é excelente - é apenas um bocadinho arriscado para o que estamos
habituados, mas ela faz todo o sentido economicamente
Do ponto de vista do empréstimo, há aqui duas nuances a ter em conta. É lógico que a
prestação, chamada renda, incide apenas sobre o juro e não sobre o capital. A Câmara
Municipal não está a comprar o edifício a médio ou longo prazo. A Câmara Municipal fica um
inquilino, paga uma renda que equivale só ao juro, não equivale, segundo percebi, ao capital

um valor previamente estabelecido. O que se negoceia a princípio é um valor de recompra ao fim de quarenta anos. Isso era uma defesa para a Câmara Municipal porque senão ao fim dos quarentas anos terá de negociar com o fundo de investimento um valor de recompra. Tenho certeza que isto será acautelado por parte da Câmara Municipal. Uma outra nuance que me parece importante, é que todos os edifícios têm vários custos de manutenção e poderá ser incluída uma cláusula neste contrato em que o fundo de investimento é que toma conta dos chamados custos de manutenção. ------A obra vai ter a sua garantia de cinco anos, mas há manutenções a fazer periodicamente que não estão ao abrigo dos cinco anos de garantia. Poderia ser possível que a Câmara Municipal acautelasse a situação de manutenção, até certo ponto, ao abrigo da renda porque o fundo de investimento (senhorio) também está interessado que o inquilino se sinta bem na obra e que preserve a obra no que lhe diz respeito. ------O fundo de investimento terá de acautelar certa parte dos custos de manutenção. ------Por outro lado, parece-me lógico, o que aliás está no texto, que a Câmara Municipal não vá vender o edifício pelo valor de avaliação que foi feito apenas para ter uma estimativa do valor de renda que irá pagar, mas sim, será feito o negócio pelo valor do custo da obra." ------= ANTÓNIO MIGUEL LOPES MANGAS REIS expôs o seguinte: "Suscita-me alguma tristeza por não ter tido tempo para analisar os documentos entregues na última da hora. Parece-me que a Câmara Municipal está a apanhar o hábito que tanto critica no Governo, ou seja, remeter as coisas em cima da hora. Deve ser um vírus! ------De qualquer forma, perante a situação, parece-nos e somos sensíveis às dificuldades financeiras e económicas do município para a conclusão da obra. ------Também temos consciência que a construção dos Paços do Concelho pode trazer uma poupança substancial em rendas e a agilização dos vários departamentos da Câmara Municipal. Todavia, há valores. Vamos operar para os próximos quarenta anos e quem vier a seguir terá de aceitar o que já está definido, vai ter de se sujeitar ao que há. Não me parece

É preciso acautelar que no final do contrato a Câmara Municipal possa comprar o edifício por

Dada a situação e sendo uma situação de urgência, vejo-me obrigado, mais uma vez, tipo chantagem como em relação à carta educativa, a que não seja por esta bancada que não será dada autorização para negociar tendo em conta, e esperando, as boas capaciaddes de negociação do executivo." ------= SÉRGIO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO apresentou o seguinte documento: "O projecto de construção de um novo edifício dos Paços do Concelho é necessariamente um marco numa gestão autárquica. É legítimo, porque é humano, que uma vereação, que um presidente deseje ver o seu nome ligado a uma obra que fica para o futuro. Mas há as razões objectivas, a resposta a necessidades dessa gestão que têm de ser avaliadas, quer antes da decisão de construir, quer durante a execução. ------Esta bancada não estava aqui representada quando da génese desta magna questão autárquica, magna sim, embora não se aceite que se confunda a dotação de um meio desta importância para a política autárquica com a própria polícia municipal, tal como é feito. ------Apesar de aqui não estar então representada a CDU, acompanhámos, enquanto força política e enquanto cidadãos interessados e responsáveis, a argumentação que fundamentou a decisão e procurámos conhecer as condições em que arrancava a concretização do projecto. -Quanto à argumentação, não pudemos deixar de reter, como relevante, a necessidade de se ganhar operacionalidade por concentração de serviços dispersos e, argumento então muito utilizado, a grande futura vantagem de se deixar de pagar rendas por se vir a dispor de um edifício próprio, até também gerador de receitas. ------Quanto à concretização do projecto, também não pudemos deixar de registar o «pecado original» da ausência de um pré-estudo de estabilidade, solucionado - se solucionado foi com um novo contrato chamado de «contenção periférica» que se juntou aos contratos de projecto de construção e de empreitada de construção. -----Vem, agora o executivo solicitar à Assembleia Municipal a necessária autorização para alienar o prédio urbano a meio da sua construção, e para vender a parte já executada nesse prédio (49% da totalidade) através da cessão das posições contratuais nos contratos referidos. ------

É dessa autorização que tem necessidade o executivo, e a ela vem. Pois tê-la-á, porque a parte do executivo que tal decidiu dispõe de maioria confortável nesta assembleia... mas não a terá, nem a pode ter, de quem, ao ler o pedido feito, sente o incómodo de estar perante um exercício de «engenharia financeira» de que se dão apenas os elementos mínimos e vagos, suficientes quanto bastem (dos documentos que hoje, à tarde; me foram entregues não falo, irei estudá-los). Porque do que se trata é de cumprir uma necessidade-obrigação, uma formalidade democrático-burocrática. ------No entanto, não queremos deixar de arrolar algumas dúvidas e questões que julgo pertinentes e que sinto o dever de colocar por respeito por quem nos colocou nesta assembleia, e por quem, não tendo votado CDU, também entendemos estar a representar e a defender. ------Comecemos pelos contratos sumariamente resumidos na certidão de deliberação: ------- o contrato 26/2006 resultou de erro ou carência do projecto. Nas condições e nos termos do contrato relativo ao projecto de construção nunca ficou claro de quem é a responsabilidade. Será agora que o vai ficar? A cessão, a favor do parceiro privado, das posições contratuais do Município, inclui algum aspecto que tenha a ver com esta situação?; estão as consequências desse erro ou falha, a que aliás o Tribunal de Contas se refere, abrangidas pelos custos reais a que se refere a certidão que nos chegou atempadamente, como contrapartida a suportar pelo parceiro privado? ------- e as posições dos outros contratantes? Não são imprescindíveis? ------- a nova fórmula de financiamento, com alienação do prédio urbano em construção, é justificada por dificuldades resultantes da nova lei das finanças locais. É conhecida a nossa posição relativamente a tal lei, lesiva – a nosso ver – da realidade do poder local, uma das mais importantes realidades do Portugal pós 25 de Abril, mas mais parece que, neste caso, a dificuldade acrescida de endividamento veio em auxílio da Câmara para (além de atacar o Governo Central e o PS) lhe dar pretexto a esta modalidade de Project finance (Projecto Com Financiamento Privado), apresentado como se fosse um exercício de excelente governança e uma benesse. Não se recorreria a esta modalidade, e a esta parceria apresentada como tão vantajosa, se não tivesse sido alterada a Lei das Finanças Locais? --------------------------------

- a constituição do direito de superfície, base da alienação do prédio urbano, será a prazo. Mas
não se dão quaisquer indicações sobre qual o prazo, e não pode satisfazer a abstracta
referência a que será «pelo prazo mais favorável ao interesse municipal»
Haverá formulação mais adequada à ilustração do que seria um «cheque em branco»?
- o actual edifício dos Paços do Concelho vai servindo, com o apoio de outras instalações, a
gestão autárquica. Na operação, qual é o destino desse imóvel?
Para terminar – porque tem de ser – sublinho a incoerência de um processo que começou
por se fundamentar como forma de o Município deixar de pagar rendas e que termina com uma
parceria em que a consequência será do pagamento de rendas a um privado que,
evidentemente, não se irá meter neste negócio para fazer um favor filantrópico ao Povo e ao
Município de Ourém."
= ANTÓNIO RIBEIRO GAMEIRO expôs o seguinte: "Senhora Presidente
Senhor Presidente da Câmara
Senhores Vereadores
Caras e caros colegas
A minha intervenção prende-se com alguns pressupostos da proposta que a Câmara Municipal
traz aqui hojetraz aqui hoje
O primeiro pressuposto é que a nova lei do financiamento local veio impossibilitar o
endividamento municipal
O primeiro contrato que V. Ex.ª assinou com a empresa San José data de sete de Dezembro
de dois mil e cinco e a Lei das Finanças Locais entrou em vigor a um de Janeiro de dois mil e
sete. V. Ex.ª teve um ano e meio para fazer e contrair o empréstimo no valor do edifício. Não se
percebe porque não o fez
Depois, também dizer que a nova lei das finanças locais, aliás, percebe-se porque a nota
informativa número quarenta e quatro do endividamento municipal em 2007, afirma
peremptoriamente que o limite de endividamento do município é de vinte e um milhões de
euros e afirma, na página três, que «Face aos limites de endividamento municipal apurados
anteriormente, constata-se que em 1 de Janeiro de 2007, o endividamento líquido do município

ascendia a 26.867.964€.». Passaram cinco milhões do limite de endividamento do município. Mas, essa não é a grande questão, parece-me que há aqui uma questão de imagem e nome do município que estão em causa. Em primeiro lugar porque o processo, apesar do senhor Presidente ter dito na sessão anterior que haveria uma extraordinária, nunca tivemos uma reunião com tanta falta de informação sobre a mesma. Sublinho que a Câmara Municipal recebeu, ontem, às quinze horas e quarenta e oito, o parecer da sociedade de advogados que sustentam a posição da Câmara. Recebeu, não sei quando, o relatório de avaliação, mas ele está assinado em vinte e sete de Junho. Desta data até hoje passaram quinze dias. ------Há coisas nesta avaliação, como em qualquer outra, que podem ser postas em causa, mas, de qualquer maneira, eu diria o seguinte senhor Presidente: neste negócio que o senhor Presidente quer fazer, é sublinhado uma coisa que eu já sabia, mas ainda bem que é sublinhado, na página catorze do parecer dos juristas, afirma-se no enquadramento legal «Não existe legislação específica que preveja o enquadramento jurídico das parcerias públicoprivadas em que o parceiro público é uma autarquia local. Todavia, embora não aplicável directamente, seguimos de perto o regime...» - vamos ver depois como é que o Tribunal de Contas reage a seguir-se regimes que não estão consagrados nem legalmente, nem constitucionalmente para que a Câmara Municipal os possa utilizar. ---------------------------------Relembro que a Câmara de Torres Novas, também sobre os Paços do Concelho, há cerca de dois meses, viu recusado um processo precisamente igual a este, pelo Tribunal de Contas. Espero que o senhor Presidente tenha muito sucesso pela via que assumiu e que o executivo Parece-nos que não vamos pelo bom caminho. ------Uma última questão, a meu ver a mais importante, é certo que nós poupamos cinco mil euros de rendas que temos hoje, o que tem sido o grande cavalo de batalha do senhor Presidente, é certo que iremos poupar com gasóleo e com despesas diversas, mas o PS, em todas as suas declarações políticas até hoje, nunca se manifestou contra a construção do novo edifício dos Paços do Concelho, mas manifestamo-nos contra o sítio em que os Paços do Concelho iam ser construídos. ------

Quanto ao projecto em causa, não temos nada contra, embora estranhamos que o relatório de avaliação, na página onze, já preveja uma agência de turismo, mas, porque não um banco? E a dita loja do cidadão que o senhor Presidente da Câmara tanto gostaria de lá ver? -------Mas, a questão mais importante, senhor Presidente, é que nós olhamos para o relatório de avaliação e concluímos que a obra que foi lançada por V. Ex.a, em dois mil e cinco, num valor próximo de cinco milhões de euros, irá custar, se isto for aprovado, dezasseis milhões trezentos e setenta e um mil euros, ou seja, há aqui cerca de dez milhões de euros a mais que serão pagos pela população do concelho. Isso irá onerar o número, a qualidade e a capacidade de investimento da Câmara de uma forma que não está estudada. Há aqui uma questão que não é equacionada e que me parece pertinente, além desta diferença abismal de pagamento, a obra que foi lançada vai custar dezasseis milhões fora a inflação porque o seu efeito não está calculado. ------Mas, a questão mais premente na análise disto é o seguinte: eu penso que o senhor Presidente vai ter dificuldade em adjudicar a obra porque vão concorrer centenas de empresas. Qual é a empresa do país que, gastando três milhões oitocentos e vinte mil euros – que é o que lá está gasto, dando mais oitocentos e oitenta e sete mil euros – que é o direito de superfície, gastando, por aquilo que está aqui indicado, mais cerca de três milhões de euros para acabar a obra, ou seja, seis milhões não quer receber dezasseis? ---------------Não estou a dizer que não seja o preço base, mas é que isto é apelativo para que concorram centenas de empresas. ------De facto, a Câmara, ao distribuir este relatório de avaliação, está a dizer a todos que estava para fazer os Paços do Concelho por cinco milhões mas que agora vai onerá-los com dezasseis milhões de euros porque está a fazer conta de em dois mil e nove não estar cá." ---= MANUEL LOURENÇO DIAS expôs o seguinte: "Boa tarde a todos ------A minha intervenção é mais pequena e não é tão técnica. -----Em primeiro lugar, quero solidarizar-me com o que foi dito pelo senhor Jorge Heleno. ------Depois, dizer que tive oportunidade de, ao longo destes dez anos, acompanhar todo este processo. Sempre fui a favor e continuo a sê-lo. ------

apresentou o seguinte documento: "Na reunião da A.M. de 22/09/2006, o Sr. Presidente

informou-nos que estava muito desagradado e preocupado com o rumo das obras do novo

edifício dos Paços do Concelho, nomeadamente no que dizia respeito aos desvios de prazos e
orçamentos
Informou-nos e passo a citar:
«Como é do conhecimento público, iniciou-se a obra do novo edifício dos Paços do Concelho.
Importa esclarecer V. Exas. dos desenvolvimentos deste processo, devido aos erros e
omissões do projecto
A Câmara Municipal adjudicou o projecto, mediante concurso público
Como medida de cautela e atendendo à complexidade de um projecto desta natureza, mandou
fazer uma revisão do mesmo projecto a uma empresa que se supunha credenciada
Neste quadro, o tipo de erros que vieram a surgir são de todo inadmissíveis
É intenção da Câmara tomar todas as decisões para que a obra possa prosseguir e fazer o
apuramento de responsabilidades, de acordo com a razão que lhe assiste
Estima-se que a obra venha a custar cerca de dois milhões de euros a mais que o previsto
Como é evidente, os prejuízos não são este montante, mas os atrasos e o acréscimo de custos
diferente do esperado.»
Fim de citação
Agora, com um figurino de engenharia financeira completamente diferente, em que o
património é transferido para outra entidade, interessa saber se o pedido das responsabilidades
referidas na citação continuam a fazer parte da agenda da Câmara ou será que este ónus irá
passar para o parceiro financeiro desta engenharia financeira?
Nunca será demais lembrar que o acréscimo de custos da obra mantêm-se e se forem
absorvidos no negócio com o Fundo Imobiliário, o valor da renda a pagar será sempre em
função do valor total da transacção, significando que ao transaccionarmos um imóvel
inflacionado por acréscimos de custos, o valor da renda será necessariamente maior, pois a
renda é o resultado de uma taxa a aplicar sobre o montante da operação
Por outro lado, se não for possível incluir o acréscimo de custos na transacção por se tratarem
de valores em parte intangíveis, a Câmara não conseguirá incluir no negócio com o Fundo
esses mesmos valores, resultando em prejuízo para a Câmara

condições da operação financeira a realizar, julgamos que uma aprovação da proposta nestas condições constitui um cheque em branco passado ao Executivo Camarário. Nestas circunstâncias, a proposta não é aceitável para o Grupo Municipal do PS, pelo que votaremos desfavoravelmente." ------= FRANCISCO GONÇALO NUNES ANDRÉ registando a nova filosofia de gestão da Câmara Municipal, expôs o seguinte: "Ao cingirmos esta proposta a um fundo aberto, não vejo dificuldades ou obstáculos jurídicos que advenham para a Câmara, mas ao fecharmos a porta aos fundos fechados, e são vários os fundos fechados, pois quem se der ao trabalho de analisar o mercado dos fundos de investimento imobiliário, nomeadamente nos últimos dois anos, vai assistir a um boom de fundo de investimentos fechados que podem também Quanto ao conteúdo de objectivos, coloca-se aqui uma questão política que o Dr. Gameiro já falou, e que, para mim, coloca mais uma questão jurídica que tem a ver com a Lei das Finanças Locais que é, pelo vistos, a grande culpada deste situação. -------------------------------A Lei das Finanças Locais quando foi aprovada, apresentada e desde a sua aplicação, tem inerente a si mesma o princípio da equidade intergeracional, aliás é a aplicação deste princípio que não permite, por exemplo, que os municípios possam alienar receitas futuras. O meu receio, senhor Presidente, é que ao fazermos uma proposta nestes termos, estejamos também a violar a Lei das Finanças Locais. Apesar de não ter tido tempo para ler na totalidade o parecer jurídico que aqui foi apresentado, aliás o próprio parecer também não se debruça sobre a conformidade desta proposta/operação com a Lei das Finanças Locais, acho que o município corre o risco, a meu ver, sério de ter aqui uma desconformidade para com a Lei das Finanças Locais e portanto ver inviabilizada esta proposta. Aliás, disse o senhor Presidente que se não fosse feito assim poderia ser de outras formas e eu gostava de salientar também que se for feita de outras formas, como o senhor Presidente aqui sugeriu, os ganhos são muito meritórios, ou seja, a diminuição de rendas que o município hoje paga ou a afectação de novas receitas que o edifício vai trazer, tanto vai ter essas receitas e tanto vai ter essa comissão de rendas

Por não estarem claros todos estes pressupostos, e porque não estamos na posse das

com ou sem o fundo de investimento e com ou sem a alienação do património. Esta é uma parte positiva que nós saudamos, agora suscita-nos as maiores dúvidas relativamente ao conteúdo objectivo da proposta e temos esta dúvida muito séria da conformidade desta proposta com a Lei das Finanças Locais. Sugerimos da nossa parte, por uma questão de prudência, à Câmara Municipal que submeta previamente esta questão aos órgãos competentes. Há organismos no Estado que podem dar parecer sobre isto, mas se a Câmara assim não o entender, o Grupo Municipal do Partido Socialista irá, de certo, fazê-lo para ter a certeza da conformidade legal desta proposta." ------= CARINA JOÃO REIS OLIVEIRA, na qualidade de Representante do Grupo Municipal Social Democrata, apresentou o seguinte documento: "Um primeiro parêntesis para lamentar que mais uma vez, documentos com grande amplitude, tenham chegado só hoje sem tempo para estudar o seu conteúdo. Acredito que, em nada muda a decisão que for tomada, no entanto, não deixo de fazer reparo. ------A minha principal preocupação, bem como a de todos os eleitos pelo PSD, é o desenvolvimento do concelho de Ourém. E que esse desenvolvimento seja feito dentro de padrões de legalidade, de normativos técnicos e sustentado. ------Retirar às pessoas serviços a que estão habituadas é sempre penalizador, e portanto, quando se decidiu a construção dos novos paços do concelho, teve-se em linha de conta a comodidade e a racionalidade do investimento que estava a ser feito. ---------------------------É impensável continuar a ter os serviços camarários espalhados por toda a cidade, conduzindo à sua desarticulação e ao prejuízo que isso acarreta em termos de duplos custos para o cidadão: no orçamento camarário (em forma de rendas) e nas viagens que tem que fazer entre os diversos serviços: tempo e dinheiro. ------Dagui concluímos que a decisão de construção dos novos pacos do concelho foi uma decisão política acertada. ------

Imagino que os mesmos que hoje a criticam, e sempre votaram contra esta decisão, seriam os
mesmos que "bradariam" por ela, caso nada tivesse sido feito, e com o mesmo fervor com que
sempre foram contra – corrijo: contra a localização
E porque se trata de uma decisão política, politicamente aqui estamos para dizer à Câmara
Municipal que para além disto, é preciso fazer mais optimização no património público.
Resolvida que fica a questão da dispersão e desarticulação dos serviços camarários, há que
pensar nos edifícios que ficarão então desocupados. Esperamos que a Câmara Municipal lhes
saiba dar rumo e solução, que não fiquem esquecidos e ao abandono, como muitos edifícios
públicos por essas cidades fora
Mas como tudo na vida, o investimento tem que ser pago. Já várias vezes nesta Assembleia
usei esta mesma expressão, porque recorrentemente este órgão é chamado a deliberar sobre
opções de investimento e seu pagamento. Há quem insista em não compreender que os
investimentos têm que ser pagos
O PSD compreende que os investimentos feitos tenham que ser pagos
E compreende que a Câmara Municipal, como pessoa de bem, assuma os seus compromissos
financeiros
Se esta decisão se colocasse há uns anos a esta parte, não havia questão nenhuma de
especial, porque o município estaria autorizado a recorrer a outras formas de endividamento e
noutros limites
A Lei nº 42/98, de 6 de Agosto, regulou durante vários anos a actividade financeira das
autarquias locais. Os seus artigos 23º a 27º estabeleciam o regime de crédito dos municípios,
as características do endividamento municipal, o regime dos empréstimos para saneamento
financeiro municipal, dos contratos de reequilíbrio financeiro municipal, bem como a base do
regime de crédito das freguesias
A Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, veio revogar o anterior regime criado pela mencionada Lei
(nº 42/98), tendo estabelecido novos critérios para o endividamento das autarquias.

Atendendo a esta alteração substancial, muitos entraves se têm colocado, nomeadamente com
os limites ao endividamento, e por isso hoje, estamos a falar de um novo modelo de
investimento
Não se chama empréstimo, nem crédito, nem leasing, nem factoring, chama-se Project
Finance
A filosofia é a mesma, mudam pequenas questões de forma técnica. Nada de mais
Aliás, se pensarmos no dia-a-dia de qualquer cidadão, daqueles que não têm possibilidades de
compra imediata de uma habitação, este tipo de operações já acontecem: O banco é "dono" da
habitação por um período de 20,30,40 anos e vamos pagando uma mensalidade até liquidação
do investimento
E em termos de investimento público, também têm já sido feitas operações de filosofia
semelhante, a chamada engenharia financeira. Se o Estado não tem possibilidades de
construção e pagamento, por exemplo, de uma auto-estrada, considerando que esse
investimento é vital para a sustentabilidade do território, opta por modelos de investimento -
parcerias publico-privadas, cuja sobrevivência do modelo é assegurada pelos pagamentos de
portagens dos utilizadores
É uma questão de racionalidade
Quanto a outras questões relacionadas com a construção em si mesma:
A novela dos "erros e omissões" de projecto, falados pela Câmara Municipal já várias vezes
nesta Assembleia, tem que ter um fim
A câmara deve, com a brevidade que lhe seja possível, enveredar todos os esforços
conducentes à imputação de custos a quem tenha responsabilidades nesta matéria, que, tanto
quanto se sabe, será a empresa responsável pela elaboração do projecto, mas também a
empresa a quem se pagou pela revisão desse mesmo projecto. A culpa não pode morrer
solteira

A assunção de responsabilidades nesta matéria, de forma <u>implacável,</u> é vital para o
esclarecimento público, para a transparência da instituição e para o regular funcionamento do
mercado: Não se pode cometer um erro desta natureza sem esperar que nada aconteça. Nem
oode a Câmara Municipal ficar onerada com uma despesa, sobre a qual não tem qualquer
esponsabilidade
Conclusão:
1. Novemente e mal fadado Lei dos Einances Lessis e impedir es municípios de nadorem ver
1 – Novamente a mal fadada Lei das Finanças Locais a impedir os municípios de poderem ver
resolvidas as suas questões de financiamento, tendo nesta caso a Câmara Municipal de
Ourém, que arranjar formas ardilosas de dar continuidade aos seus investimentos
2 – Pedimos à Câmara Municipal que, com frequência, informe a população e esta Assembleia
Municipal do estado deste processo, por se tratar de uma decisão, financeiramente importante
para a vida do município
Por todas as razões que foram explicadas, o PSD vota favoravelmente esta proposta da
Câmara Municipal."
Neste momento, ausentou-se o membro da Assembleia Municipal, senhor António
Miguel Lopes Mangas Reis
Tomando a palavra, o senhor Presidente da Câmara prestou os seguintes
esclarecimentos:
No que concerne à localização do edifício dos novos Paços do Concelho sublinhou tratar-se
de uma decisão tomada, há algum tempo, que surgiu no encalço da visão de desenvolvimento
prevista para a cidade, pressupondo colmatar a necessidade de construir os novos Paços do
Concelho e bem assim a resolver a premente situação de falta de parqueamento
Relativamente à Lei das Finanças Locais, salientou que, apesar de ter entrado em vigor há
pouco tempo, teve uma antecessora quando a Dr.ª Manuel Ferreira Leite deixou de pôr em
orática o citado diploma legal e as leis de execução orçamental impossibilitaram os municípios
de recorrerem à capacidade de endividamento que tinham disponível

- No que respeita ao facto do impacto ser mínimo ou mesmo nulo a nível orçamental, justificou
dizendo que não se começa a pagar no momento em que se procede ao negócio
- Quanto aos utilizadores da obra serão: a Câmara Municipal, os arrendatários do espaço
destinado a esse fim (agência bancária ou de turismo, por exemplo) e bem assim os que
utilizam o parque de estacionamento subterrâneo
- Quanto ao facto da Lei das Finanças Locais referir a necessidade de haver equidade
intergeracional, significa que tanto a utilização da obra como o encargo dela decorrente
distribuem-se ao longo do tempo
- Quanto à manutenção do edifício, a mesma será feita de acordo com a lei de arrendamento
urbano
- Sublinhou ainda a existência de duas opiniões relativamente à aderência das empresas a este
negócio. Há os que consideram que ninguém concorrerá e por isso verificar-se-ão juros
acrescidos de dois ou até três por cento e há os que adivinham centenas de empresas em
busca dos apelativos dezasseis milhões de euros
- Já opção pelo fundo aberto em detrimento ao fechado deve-se ao facto da isenção do IVA
naquele primeiro ser de cem por cento e naquele segundo ser apenas de cinquenta por cento,
o que pode ser constatado pela leitura da parte final do relatório
- Por fim, referiu estar a trabalhar para que se trilhe o caminho certo
Não se registando qualquer outro pedido de intervenção, a senhora Presidente
da Assembleia Municipal submeteu, de imediato, a proposta camarária a votação do
plenário, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com oito votos contra - sete do
Partido Socialista e um do Partido Comunista Português – e uma abstenção do Partido
Socialista
Seguidamente, apresentaram declaração de voto, os membros da Assembleia
Municipal, senhores:
= ANTÓNIO RIBEIRO GAMEIRO, na qualidade de Representante do Grupo Municipal do
Partido Socialista, apresentou o seguinte documento: "O Grupo Parlamentar do Partido
Socialista nesta Assembleia Municipal de Ourém, votou contra a proposta apresentada pela

Câmara Municipal de Ourém, relativa à cedência do Direito de superfície, através do lançamento de um concurso para uma parceria público-privada, do novo edifício dos Paços do Concelho, por entender que esta cedência vem comprovar definitivamente a falta de financiamento que esta obra desde o seu início teve. ------Votámos contra, do mesmo modo, porque todo este negócio está envolvido em contornos pouco claros, uma vez que o conteúdo negocial em causa não é enquadrável nas parcerias público-privadas nos termos da Lei e, muito menos, se confina a um Project Finance, dado que não há qualquer participação ou contrapartida pública no investimento, nem o projecto se autofinancia através de mais valias por receitas próprias, pois, quem vai pagar a factura de todo este imbróglio são os contribuintes e as gerações vindouras do Concelho de Ourém. -----Os Deputados do PS sublinham o acréscimo de custos que esta opção acarreta, uma vez que o terreno pertence à Câmara Municipal de Ourém, e aí foi desenvolvido um projecto público, para evitar as rendas actuais, tão sobejamente criticadas pelo Executivo e pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ourém, tendo agora esses mesmos a ousadia e a leviandade de proporem que a Câmara Municipal de Ourém venha a pagar o edifício, os juros do investimento e os lucros que um privado virá deliciosamente a consumir com maiores Confiamos e sabemos que a partir de 2009 teremos a responsabilidade de governar os destinos do nosso Concelho de Ourém, pelo que denunciamos esta prática gestionária de terra queimada, de gestão muito duvidosa, que porá em causa, por muitos anos, em muitas freguesias, muitos investimentos e obras estruturais, pelo que apelamos para que os fundos libertos por esta operação, a ser aprovada pelo PSD, não sejam desbaratados em obras de fachada e sejam poupados e canalizados para investimentos futuros a realizar após 2009. -----O executivo, conhecendo e reconhecendo a sua má cotação e a falta de obra neste mandato, quer através deste «pecado mortal» endividar-se mais para festas e foguetes até 2009. ------Nós, responsavelmente, denunciamos esta situação e faremos campanha pública contra toda esta forma complementar errada de gerir uma Câmara Municipal. -------------------

nosso no valor de 5 milhões de euros para pagar renda sobre a utilização de um bem de todos,
durante 40 anos, que custará mais de 16 milhões de euros."
= MARIA NATÁLIA DE SOUSA FREIRE NUNES apresentou o seguinte documento: "Votámos
favoravelmente, no sentido de ajudar a Câmara a desonerar-se dos custos, megalómanos, da
obra face à sua capacidade financeira
Porém, fizemo-lo também, e sobretudo, na perspectiva de que a Câmara possa libertar e
aplicar esses fundos para as obras nas freguesias
Na parte que nos toca, na freguesia de Caxarias, quem vai esperando e já desesperando,
sobretudo e nomeadamente, pelo asfaltamento de várias estradas, bem como iluminação
pública nalguns locais
Simples obras, mas que, à população, muito dizem!"
A acta foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.
Neste momento, ausentaram-se os membros da Assembleia Municipal, senhores João
Carlos Gameiro Rodrigues e António Ribeiro Gameiro
Carlos Gameiro Rodrigues e António Ribeiro Gameiro

**** ***
***** 03.02 - APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DE UMA MOÇÃO DE APOIO À CONSTRUÇÃO DO
***** 03.02 - APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DE UMA MOÇÃO DE APOIO À CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO NA OTA
***** 03.02 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DE UMA MOÇÃO DE APOIO À CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO NA OTA
***** 03.02 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DE UMA MOÇÃO DE APOIO À CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO NA OTA
***** 03.02 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DE UMA MOÇÃO DE APOIO À CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO NA OTA
***** 03.02 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DE UMA MOÇÃO DE APOIO À CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO NA OTA
***** 03.02 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DE UMA MOÇÃO DE APOIO À CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO NA OTA
***** 03.02 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DE UMA MOÇÃO DE APOIO À CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO NA OTA

As populações do nosso Concelho de Ourém, ajuizarão se é uma boa prática dar o que é

Quanto ao país, o cenário basicamente encontra-se dividido no seguinte: o Norte está servido,
o Sul está servido, a zona de Lisboa está, por enquanto, servida
A potencial localização de um novo aeroporto poderá certamente articular-se com as
necessidades de serviço da zona Centro do país. Servindo o centro e servindo Lisboa
Por mais estudos que se possam fazer sobre os restos da capacidade do aeroporto da Portela,
uma coisa é certa: a sua capacidade chegará ao limite e a sua operacionalidade encontra-se
actualmente com muitos condicionamentos. E não se pode continuar a pensar que um
aeroporto à escala internacional possa ficar situado dentro da cidade. É impensável.
(desmistifique-se esta questão de vez: Ninguém vai deixar de ir a Lisboa por demorar mais 15
minutos à entrada!)
A análise aos aspectos técnicos não nos competirá. A análise aos aspectos económicos deverá
assentar na base da decisão política que for tomada. E a decisão política que for tomada conta
já com o atraso que este processo leva ao longo destes anos todos. Todas as polémicas e
indecisões só têm conduzido a atrasos sobre atrasos, e consequentemente a custos
económicos e empresariais, esses também em compasso de atraso para o desenvolvimento do
país
Há tempos para tudo. Tempo de estudos, tempo de decisões e tempo de concretizações.
Infelizmente, depois de tantos anos, não se compreende como ainda não passámos da 1ª
etapa
Continuar sistematicamente a adiar o inadiável em nada traz modernidade e competitividade ao
país, nem mesmo a tão apregoada credibilização das instituições
Não querendo chegar a expressões mais ou menos ofensivas, a verdade é que 80% da
população está a norte do rio Tejo. E só daqui se pode esperar que continue a haver
movimentação de pessoas pelos caminhos-de-ferro, acessos rodoviários alternativos que
sirvam simultaneamente quem aqui vive, quem aqui trabalha e quem se desloca indo/vindo do
aeroporto

Além do investimento feito é preciso rentabilizar esse investimento, para o seu fim e também numa perspectiva social, pois só assim se consegue uma verdadeira análise de custos e benefícios. De sublinhar portanto que se devem aproveitar e promover os tecidos urbanos e sociais já existentes. Só assim se fará uma verdadeira descentralização: Apostar em pequenas unidades populacionais disseminadas no território, mas já existentes, dando-lhes vida e garantindo que se tornem âncora de sustentabilidade e perpetuidade. ------É a lei do mercado: tem que haver clientela! -----Não estamos sozinhos no mundo e por isso mesmo não podemos esquecer o mercado ibérico, nem a nossa vantagem atlântica, daí que a aposta numa infra-estrutura como esta entra directamente em concorrência com Espanha e impõe-se na Europa como porta de entrada transatlântica. -------transatlântica. -------A modernização das infra-estruturas aeroportuárias, para além de suportar a competitividade da nossa economia, garante desde já a uma resposta clara, à aposta no sector do Turismo. ----O país precisa de apostar naquilo que por nós melhor pode ser desenvolvido, no que podemos ser mais competitivos e, sem dúvida nenhuma, que esse desenvolvimento terá que passar por É nesta linha de pensamento e de visão no futuro, que esta Assembleia Municipal deve atentar: a valorização do nosso Turismo – a aposta no nosso desenvolvimento. ------A cidade de Fátima "gera" 6 milhões de peregrinos/ano. Este movimento de pessoas não se fará totalmente via aérea, mas sem dúvida que uma porta aberta ao mundo conduz ao natural trajecto de peregrinos vindos do exterior através de ligações rápidas, cómodas e seguras. -----Um aeroporto situado na OTA serviria os interesses de uma das zonas com mais vitalidade económica do país. Serviria, em grande medida, os interesses das populações dos distritos de Lisboa, Santarém e Leiria, mas também toda a zona centro de Portugal Continental. ------O relevo que tem sido dado aos custos de construção e dificuldades técnicas (como se em técnica não fosse tudo possível...) espelha o impasse que este tipo de discussão criou na

opinião pública. São outra vez mais estudos, mais reflexões, mais análises paradas no tempo,
mais adiamentosmenos realidades
Ao invés de se procurar incessantemente uma solução perfeita para o novo aeroporto de
Lisboa, encontre-se aquela que melhor se encaixa na realidade existente. É certo que todos
gostaríamos de ver um país com a população mais distribuída, mas a realidade é bem diferente
e a margem Sul do Tejo sofre fenómenos de desertificação. Não deverá ser um aeroporto a
criar desenvolvimento mas sim o desenvolvimento a criar a necessidade de um novo aeroporto.
Por tudo isto, gostaríamos de ver já e rápido, um aeroporto na OTA
Decisões na hora para realidades tardias."
Face ao exposto, aberto o período de discussão, registaram-se as intervenções dos
membros da Assembleia Municipal, senhoras:
= MARIA AGRIPINA FERREIRA CARRIÇO LOPES VIEIRA expôs o seguinte: no quinto
parágrafo, primeira linha, onde se lê «A análise aos aspectos técnicos não nos competirá. A
análise aos aspectos» deve ler-se «A análise dos aspectos técnicos não nos competirá. A
análise dos aspectos»;
Na penúltima linha, onde consta « rápido, um aeroporto na OTA.», foi da opinião de se retirar
a vírgula
= CARINA JOÃO REIS OLIVEIRA interveio para informar de que o Representante do Grupo
Municipal Democrata Cristão, senhor António Miguel Lopes Mangas Reis, apesar de se ter
ausentado e consequentemente não votar esta matéria, solicitou para que fosse transmitido o
seu apoio face a esta questão
Não se registando qualquer outro pedido de intervenção, a senhora Presidente
da Assembleia Municipal submeteu, de imediato, a proposta de moção a votação do
plenário, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com uma abstenção do Partido
Comunista Português
Seguidamente, o membro da Assembleia Municipal, senhor SÉRGIO JOSÉ
FERREIRA RIBEIRO apresentou a seguinte declaração de voto: "O folhetim da construção de

A acta foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.
Entretanto, acabe-se o folhetim!"
Aqui e agora, abstenho-me!
melhor e outra e outra informação, não a venha a apoiar
da Ota, assim!, para substituir a Portela. Também não a desapoio, e não afirmo que, com
Por mim, pela informação que tenho e pelo que adivinho, não apoio a construção do aeroporto
motivações que pouco terão a ver com aeroportos e tráfico, aéreo e não só
movimentação de outras peças na sombra, jogando na falta de transparência e com
Nestas condições, não serei um peão mais ou menos cego a abrir caminho para a
tudo o que lá foi feitotudo o que lá foi feito.
algumas obsessões, como a de que, em definitivo, não há que contar com a Portela depois de
me influenciarem para eu influenciar. E sei também que sempre me pareceram muito estranhas
Confesso-me fora de jogo. O que sei é que não sei que interesses são os que se movem para
rainhas, torres, bispos, cavalos e peões
Os interesses privados movem-se num xadrez em que há, como é próprio do jogo, reis,
gestora de todos os nossos aeroportos
E já a ela me referi ligando-a ao processo importantíssimo da privatização da ANA, que é
A questão é muito séria!
Em que parte do deserto ao Sul do Tejo? Em Rio Frio, no Montijo, em Alcochete?
Portela + 1 ou Ota + 0?
Na Ota?
Novo aeroporto de Lisboa?
sr. Ministro das Obras Públicas se empenhou em colorir a questão
um novo aeroporto no espaço continental português tem laivos caricaturais. Com que, aliás, o

03.03 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal, verificando a presença de público na
sala, informou de que poderiam intervir, bastando, para o efeito, proceder à sua inscrição, não
se tendo, contudo, registado qualquer pedido de intervenção:

Concluída a Ordem de Trabalhos desta sessão extraordinária, a Senhora Presidente
da Assembleia deu esta por encerrada, pelas vinte e uma horas, da qual, para constar, se
lavrou a presente acta que, depois de aprovada, vai ser assinada pela Senhora Presidente da
Assembleia Municipal e Primeiro Secretário
A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
O PRIMEIRO SECRETÁRIO